



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 163

De 17 de março de 1976

Autoriza o Executivo Municipal a receber área de terras em doação.

SANTO ÂNGELO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 74/77
JOSE ALCEBIADES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

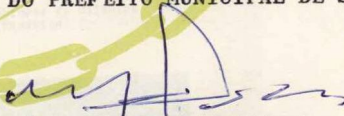
Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, uma fração de terras de cultura, sem benfeitorias, com a área de dois hectares e meio (2,5 ha), sita no Núcleo Timbaúva, neste distrito e município, em comum, dentro de imóvel maior, que confronta: ao norte, com a estrada geral; ao sul, com Henrique Lebtag; ao leste, com Alfredo Henger e outros; e, ao oeste com Alberto Nikititz.

Art.2º-A área de que trata a presente lei é doada por Afonso Balensiefer e sua mulher, e destina-se à construção de Escola Municipal.

Art.3º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de março de 1976.


José Alceblades de Oliveira
Prefeito

PROGRESSO COM a VALORIZAÇÃO do HOMEM